



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar os requisitos do Cargo de Técnico de Educação Física e de Professor de Educação Física.

A proposição veio acompanhada de justificativa e documentos.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamentos votou favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

O presente projeto deve ser aprovado, pois nos termos do parecer do Conselho Regional de Educação Física do Paraná a alteração apresentada visa zelar pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos à sociedade, apoiando assim o aperfeiçoamento dos profissionais que atendem aos munícipes.

Dessa forma, o projeto atende aos interesses da coletividade, voto assim favorável à sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2020.

Vereador José Veres
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 3/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 22 de janeiro de 2020.

José Veres
Presidente/Relator

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos